

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 899, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS – BOCA DA MATA PREV, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o acolhimento pelo Poder Legislativo Municipal do pedido de licença para tratamento da própria saúde formulado pelo Prefeito GUSTAVO DANTAS FEIJÓ, por conseguinte, a assunção do cargo de Prefeito em Exercício pelo subscritor do presente ato, na condição de substituto legal;

Considerando, ainda, a necessidade da reorganização do quadro de servidores de cargo de provimento em comissão na Administração Direta e nas Autarquias Municipais;

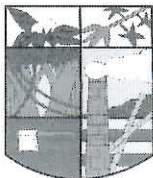
Considerando, mais, a necessidade da redução ao máximo de despesas com pessoal, visando, sobretudo, o estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, ao fim, que os cargos de provimento em comissão que integram a Estrutura Funcional da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Boca da Mata, Alagoas – BOCA DA MATA PREV, são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme previsão legal inserta no art. 12, da Lei Municipal nº 637, de 07 de março de 2013, que reestrutura a Lei Municipal nº 563/2009, que trata da Autarquia Previdenciária do município de Boca da Mata.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS todos os servidores de cargo de provimento em comissão que ocupam os cargos de Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Previdência e Benefícios, Procurador Jurídico, Contador e Assessor Previdenciário, integrantes da Estrutura Funcional da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Boca da Mata, Alagoas – BOCA DA MATA PREV.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as designações efetuadas para o exercício de função gratificada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Boca da Mata, Alagoas – BOCA DA MATA PREV.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



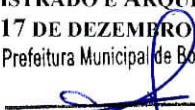
Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


VALTER ACIOLI DE LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO
À INFORMAÇÃO.**

REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata



Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete